DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 423



CIDADE QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA!

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- INFRAESTRUTURA
- CULTURA
- ESPORTES
- TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 302/2026 de 27 de outubro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
03.001.04.122.1100.2.003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
16	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura			
292	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.001	Serviços públicos e rodoviários			
10.001.26.782.1800.2.010	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal			
332	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.002	Administração de pátio			
10.002.04.122.1100.2.085	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais			
345	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
348	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana			
353	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
			Total Suplementação:	**214.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde			
46	3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
50	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
06.001	Esportes e Lazer			

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

06.001.27.812.1900.2.04	Ações esportivas e de lazer			
146	3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
06.001.27.812.1900.3.02	Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios			
152	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.003	Ação Cultural			
07.003.13.392.2600.2.04	Apoio em ações culturais e de valorização artística			
221	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.01	Manutenção das atividades de agricultura			
295	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.23.695.2100.2.03	Promoção ao turismo			
303	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.00	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana			
354	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.003.15.451.1300.3.00	Obras de pavimentação, drenagem urbana (galerias) e recapeamento asfált			
364	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
11.001	Indústria e comércio			
11.001.23.691.2000.2.03	Incentivo a indústria e comércio			
380	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE R			
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa			
12.001.14.422.2500.2.01	Atenção à Pessoa Idosa			
399	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
403	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.14.422.2500.2.08	Atenção aos cuidados da mulher			
409	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
			Total Redução:	**214.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

Licitações e Contratos

Dispensas

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2026

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza automotiva, destinados à limpeza, higienização, conservação e manutenção dos veículos que compõem a frota da Administração.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE ÚNICO				
Descrição	**Und**	**Qde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Intercap con. 50 litros	Und	12	R$ 235,00	R$ 2.820,00
Solupan Con. 50 litros	Und	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
Shampoo Automotivo 50 litros	Und	06	R$ 235,00	R$ 1.410,00
Vassourão para brisa	Und	12	R$ 72,00	R$ 864,00
Total				**R$ 6.294,00**

PROPOSTA APRESENTADA: MAX CLEAN LTDA
CNPJ Nº 47.110.070/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul-PR, 5 de novembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 140/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **EDUARDO VITOR FERREIRA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **EDUARDO VITOR FERREIRA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rio de Janeiro, 797, centro, na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 30.148.778/0001-03 neste ato representada por seu sócio Administrador: **EDUARDO VITOR FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8120763-1 SESP/PR , inscrito no CPF/MF sob n.º 031.944.099-05, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 797 na cidade de Cafezal do Sul.

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 102/2024, Pregão eletrônico nº 49/2024**

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA :** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 27 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

EDUARDO VITOR FERREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 136/2026
INEXIGIBILIDADE N°12/2026

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **NAIR DIAS AGUIAR,** residente à na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.752.134-9 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 732.183.329-15 tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente *da* **INEXIGIBILIDADE 12/2026** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21.passando a ter a seguinte redação:
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 4(quatro) meses o respectivo contrato, sendo de 19 de outubro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação salão em alvenaria, localizado na Rua Espirito Santos, 662, Centro, metragem 281,25 m², na quadra nº 124 em nome de Nair Dias Aguiar.	4	R$ 1000,00	R$ 4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafezal do Sul, 19 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

NAIR DIAS AGUIAR
LOCADORA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 178/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **D FERNANDES DE SOUZA & SOUZA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a empresa **D FERNANDES DE SOUZA & SOUZA LTDA** , e-mail: Darcy.14@hotmail.com inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.462.272/0001-86**, sediado(a) na .Avenida Pérola Baygton, 389, quadra 162, lote 02, centro, em Pérola - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DARCY FERNANDES DE SOUZA** portador(a) da CNH nº 02345505404/Detran - PR, e CPF nº 884.731.479-87.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 90/2023, Pregão presencial nº 32/2023**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA.** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA."

_ Fica prorrogado o respectivo contrato, pelo mesmo valor contratual, referente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO	UN	30	R$ 1.420,00	R$ 42.600,00
2	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL	UN	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00
3	URNAS ESPECIAI, URNAS MORTUARIAS	UN	5	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
4	TRANSLADO DE CORPO POR KM RODADO	KM	5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

D FERNANDES DE SOUZA & SOUZA LTDA
DARCY FERNANDES DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38